

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 23 de Fevereiro de 2012

Edição Nº: 1232

PORTARIA Nº. 014/12 de 23 de fevereiro de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **Francisco Elidenes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 575588683-00, RG nº 232767692, SSP-CE, PASEP nº 17056279560, residente na Rua Aloisio Diógenes, nº 844, Expedito Diógenes, neste município, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Encanador, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento ao distrito de Mapuá, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente às diárias de deslocamento nos dias 23 e 24/02/12, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 23 de fevereiro de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

PORTARIA Nº. 014.1/12 de 23 de fevereiro de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **Francisco Rigoberto Gomes Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 369350773-20, RG nº 93002068982, SSP-CE, PASEP nº 1270782919-8, residente na Rua Jeremias Maia, nº 731, Expedito Diógenes, neste município lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Operador de Sistema, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento ao distrito de Mapuá, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente as diárias dos dias 23 e 24/02/12, ficando-lhe atribuídas 02 (duas) diárias, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 23 de fevereiro de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

PORTARIA N ° 46/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor **CICERO DE LIMA PEREIRA**, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar de Reuniões sobre as Formações do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/2012, no Instituto de Desenvolvimento Humano Educacional e Científico – IDHEC, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 47/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, **WELTON PINHEIRO PESSOA**, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar da Capacitação sobre Metodologia do Levantamento de Situação Escolar – LSE, Mareiro Hotel, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 48/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **EMANUELA CUNHA DIOGENES**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar do IV Encontro da Formação em Secretaria Escolar, no Auditório da SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 49/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar do IV Encontro da Formação em Secretaria Escolar, no Auditório da SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 50/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **IVA MARIA LIMA DINIZ**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar do IV Encontro da Formação em Secretaria Escolar, no Auditório da SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 51/12, 23 DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **DAVINA DE OLIVEIRA CASTRO**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar do IV Encontro da Formação em Secretaria Escolar, no Auditório da SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 23 e 24/02/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 23 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 23 de Fevereiro de 2012

Edição Nº: 1232

Portaria nº.041/12 De:23/02/2012 Do: Poder Executivo Municipal Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; RG.783026, PASEP: 1.140.7087384; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta Urbe. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à São Paulo/SP, com a finalidade de tratar de assuntos referentes às indústrias localizadas neste Município. No período de 23 à 24/02/12. Resolve: Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº. 043/2012 De: 23/02/12 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Morais, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 23 à 24/02/12 quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02(Duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº. 042/2012, De: 23 de Fevereiro de 2012. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder ao Servidor CHARLES DE LIMA NUNES, inscrito no CPF(MF) sob o nº.953-016.583-87, RG.3234832975-SSP/Ce., PASEP:1298754.819-4 residente na Pça. Assis Távora,304/ Bairro: Centro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/Ce., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 23 à 24/02/12; quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02(Duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº.1081/12, de 23 de fevereiro de 2012. **Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005, altera o artigo 18, insere o artigo 61-A da referida Lei e dá outras providências.** JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso das atribuições legais, etc.. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaribe APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei: Art. 1º – Ficam alteradas as Tabelas Salariais e de enquadramento constantes nos Anexos V e V-A da Lei Nº 840/05, de 05 de dezembro de 2005, bem como o artigo 18, incluindo o artigo 61-A, que tratam da criação da Regência de Classe, todos, da mesma Lei. Art. 2º. Ficam reajustados no percentual de 15,3% (quinze vírgula três pontos percentuais) e 12,0% (doze pontos percentuais), respectivamente, os vencimentos dos profissionais do magistério de nível médio e de nível superior. Art. 3º. Fica criada a gratificação de regência de classe no percentual de 2,0% (dois pontos percentuais) para os profissionais em efetivo exercício de sala de aula. Art. 4º. Fica alterado de 5,0% (cinco pontos percentuais) para 8,0% (oito pontos percentuais), o adicional sobre os vencimentos para os profissionais do magistério que atuarem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Art. 5º - A Tabela Salarial e a de enquadramento constantes nos Anexos V e V-A da Lei Nº 840/05, passam a vigorar na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei. Art. 6º - O Caput do artigo 18 da Lei Nº 840/05 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18 – A jornada de trabalho dos docentes será de 20 (vinte) horas semanais de

atividades, e sua composição obedecerá ao seguinte cronograma": I – Em 2011: 18 (dezoito) horas em atividades com alunos; 02 (duas) horas de trabalho pedagógico. II – Em 2012: a) 16 (dezesseis) horas em atividades com alunos; b) 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico. III – A partir de 2013: a) 15 (quinze) horas em atividades com alunos; b) 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico. Art. 7º - O parágrafo 4º do artigo 18 da Lei 840/05 passa a contar com a seguinte redação: "§ 4º - Os profissionais que atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em jornada de 20 (vinte) horas semanais com alunos, receberão adicionais de 5% (cinco por cento), 8,0% (oito por cento) e 10,0% (dez por cento), respectivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013, sobre o seu salário base, como retribuição do planejamento a ser realizado em um sábado por mês." Art. 8º - Fica inserido o artigo 61-A com a seguinte redação: "Art. 61-A – Fica instituída a gratificação de regência de classe no percentual de 2% (dois por cento) a ser concedido aos profissionais do magistério em efetivo exercício de sala de aula". Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagindo para o dia primeiro de janeiro de 2012. Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I, a que se refere o Art. 2º. da Lei nº. 1081/2012 de, 23 de fevereiro de 2012. Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005" Tabela Salarial Relativo ao Reajuste de 2012.

Carga horária: 20 horas semanais

Cargo	Classe	Referência	Vencimento
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I E Assistente Pedagógico	1	725,38
		2	747,13
		3	769,55
		4	792,63
	PEB II E Assistente Pedagógico	5	846,79
		6	872,19
		7	898,35
		8	925,31
		9	953,06
		10	981,66
		11	1.011,10
		12	1.041,44
		13	1.072,68
		14	1.104,87

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

Anexo II, a que se refere o Art. 2º. da Lei nº 1081/2012 de 23 de fevereiro de 2012. "Anexo V-A, a que se refere a Lei 840/2005". TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	
	ATÉ 31.12.11	A PARTIR DE 01.01.2012
01	629,12	725,38
02	647,99	747,13
05	756,06	846,79

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº.1082/2012, de 23 de fevereiro de 2012. **Cria cargos na estrutura administrativa do DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 23 de Fevereiro de 2012

Edição Nº: 1232

DE TRÂNSITO, define vencimentos e gratificações e dá outras providências. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, de que trata a Lei Municipal 973/2010, de 03 de março de 2010, os cargos, os vencimentos e as gratificações na forma constante no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. As atribuições dos cargos já se encontram previstas na Lei Municipal 973, de 03 de março de 2010, que instituiu o DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Art. 3º. Fica criada a gratificação de tempo integral de serviço para o servidor público ocupante do cargo de agente de trânsito no valor de R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO. Lei nº.1082/2012, de 23 de fevereiro de 2012. Os valores informados na tabela são em reais (R\$)

CARGO E SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR	01	2.000,00	-	-	2.000,00
CHEFE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO-CDA-I	01	-	400,00	700,00	1.100,00
CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO – CDA-I	01	-	400,00	700,00	1.100,00
CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-CDA-I	01	-	400,00	700,00	1.100,00
CHEFE SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO-CDA-I	01	-	400,00	700,00	1.100,00

Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº.1083, de 23 de fevereiro de 2012. Cria vagas de Auxiliar de serviços Gerais na Administração Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Ficam criadas na Administração Pública Municipal as vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Administração Pública Municipal, na forma do ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI 1.083/2012. CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA CARGO	DO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	03	R\$ 622,00	40 HORAS

Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

Lei. nº.1084/2012, de 23 de fevereiro de 2012. **Concede reajuste ao servidor público lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.** **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 10% (dez por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais lotados na Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Art. 2º. Fica redefinido o valor mensal do auxílio alimentação pago aos servidores públicos municipais lotados na SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para a quantia de R\$. 441,29 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte em centavos). Parágrafo Único. O reajuste do auxílio alimentação será concedido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, dos últimos doze meses. Art. 3º. Fica redefinido o valor da gratificação de tempo integral de serviço para o cargo de encarregado de Sistemas - FG4 para o valor mensal de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais). Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº.1079, de 23 de fevereiro de 2012. **Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 160.000,00 para os fins que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) para os fins que indica, como a seguir discrimina: Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Socialdo Município de Jaguaribe para atendimento ao disposto no Art. Desta Lei, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais) como a seguir discrimina: **0900- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 0901- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** 0602.1600000000.000 – **HABITAÇÃO** 0602.1648200000.000-Habitação Urbana 0602.1648200260.000-Habitação de Interesse Social 0602.1648500261.038- Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social. 3.0.00.00.00- **DESPESAS CORRENTES** 3.00.00.00- **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** 3.3.90.00.00- **APLICAÇÕES DIRETAS** 3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 20.000,00 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- 20.000,00 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R\$ 20.000,00 4.0.00.00.00- **DESPESAS DE CAPITAL** 4.4.00.00.00 - **INVESTIMENTOS** 4.4.90.00.00 - **APLICAÇÕES DIRETAS** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00 Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias,, como a seguir discrimina: 0601- **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** 0601.1648200241.017 – Construção de Casas Populares 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º. Desta Lei. Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 23 de fevereiro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** PREFEITO

*** ** *

LEI Nº.1080, de 23 de fevereiro de 2012. Autoriza a concessão de contribuição financeira às entidades ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOCA e ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE MAPUÁ, a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 26.400,00 fins que indica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 23 de Fevereiro de 2012

Edição Nº: 1232

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às Entidades abaixo relacionadas, em cumprimento a determinação constante na Lei Municipal 1032 de 09 de Maio de 2011, pagáveis de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal, como a seguir segue: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TABOÇA R\$: 13.200,00 ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE MAPUÁ R\$: 13.200,00 Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribe para atendimento ao disposto no Art. Desta Lei, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais) como a seguir discrimina: **0801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 0801.1012200022.031 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 3.0.00.00.00.- DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00.- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50.00.00-Transferências e Instituições Privadas sem fins lucrativos 3.3.50.41.00- Contribuições Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, da Laei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina: 0801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0801.1012200022.031 -Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 26.400,00 Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º. Desta Lei. Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 23 de fevereiro de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.30.01 - OBJETO: *Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, postes e anéis de concreto para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Educação e Saúde deste Município.* **CONTRATADA:** C G M VIDAL ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clark Gable Miranda Vidal. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Sergio Pinheiro Diógenes. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 258.375,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); até 31 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00601.04.122.0002.2.022 – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2012. Jaguaribe-CE, 17 de fevereiro de 2012. José Sergio Pinheiro Diógenes. Prefeito Municipal.

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.30.01 - OBJETO: *Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, postes e anéis de concreto para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Educação e Saúde deste Município.* **CONTRATADA:** C G M VIDAL ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clark Gable Miranda Vidal. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais); até 31 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.361.0008.2.012 – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2012. Jaguaribe-CE, 17 de fevereiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária de Educação.

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.30.01 - OBJETO: *Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, postes e anéis de concreto para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Educação e Saúde deste*

Município. **CONTRATADA:** C G M VIDAL ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clark Gable Miranda Vidal. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jeanne Nogueira Gomes. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 32.707,50 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta centavos); até 31 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0013.2.036 – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2012. Jaguaribe-CE, 17 de fevereiro de 2012. Jeanne Nogueira Gomes. Secretária de Saúde.

*** ** *

PORTARIA Nº 077/2012 JAGUARIBE, 23 de fevereiro de 2012. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder ao Servidor **UELITON BRITO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), referente às diárias no período 23 a 23/02/2012, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 23 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DE SAÚDE

*** ** *



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 23 de Fevereiro de 2012

Edição Nº: 1232



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA